



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DESPACHO

N.º de Registo	19983	Data	12/06/2026	Processo	2025/250.10.700/4
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delego, com poderes para subdelegar, por mim tutelados, na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Dr.ª Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso*:

- a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:

- i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
- ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- iii. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

2. Subdelego ainda, com poderes para subdelegar na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos as seguintes competências:

- i. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;
- ii. Praticar todos os atos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

3. Deve ser sempre assegurada à submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

5. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
6. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desde o dia 12 de junho de 2026, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
7. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Pereira Gonçalves

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.

GAP-Gabinete de Apoio à Presidência

Página 3 de 3